

## ATA N.º 54/2011

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 10 minutos

No dia vinte e seis do mês de dezembro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Apoio Jurídico</b> Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 140/2011, de 21 de dezembro	
3	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo Diário de Tesouraria		

	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
4	Ocupação da via pública/toldo / Despacho a ratificação	Reg. 17981, de 25.11.2011	António Adão Bica
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		
5	Renovação de contrato de prestação de serviços – Sofia Isabel Sousa Pinheiro	Informação n.º 78/2011	
	<b>Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento</b>		
6	Prescrição de receitas em débito ao tesoureiro	Inf. 513/2011 – DMGF, de 15/12	
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
7	Pedido de suspensão do pagamento da concessão dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro do bar da Vala Nova, em Benavente		Maria de Fátima Abreu de Pereira Guedes
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
8	Licenciamento de Obras	1666/2009	José Dias - Sociedade de Construções, Lda.
9	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	835/2010	Isaura Maria Paiva Pereira Nunes
	<b>Trânsito e Toponímia</b>		
10	Ordenamento do trânsito	218/2009	
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação</b>		

	<b>Socioeducativa</b>		
11	Suspensão de horários	5.4.9.	Barraqueiro Transportes S.A. (Ribatejana)
	<b>Educação</b>		
12	Auxílios Económicos – Verba a transferir para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto – 1.ª Tranche	Informação DMCET n.º 104/2011, de 14 de dezembro	
13	Refeições servidas aos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Porto Alto – Mês de novembro	Informação DMCET n.º 105/2011, de 14 de dezembro	
14	Extensão de horário da componente Socioeducativa e de apoio à família na educação Pré-escolar nos Jardins de Infância n.º 1 e n.º 2 de Porto Alto – Ano letivo 2011-2012	Informação DMCET n.º 106/2011, de 14 de dezembro	
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
15	Pedido de pagamento de passe escolar ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional - PETI	Informação Social n.º 212/2011	
16	Pedido de fornecimento de refeições diárias ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem Estar Social Padre Tobias	Informação Social n.º 213/2011	
17	Auxílios económicos / Reclamação	Informação Social n.º 214/2011	
18	Pedido de colaboração na realização do Rastreio do Cancro da Mama	Informação Social n.º 215/2011	
19	Auxílios económicos / Reclamação	Informação Social n.º 216/2011	
20	Proposta de alteração do documento “Normas de Atribuição de Bolsas de	Informação Social n.º	

	Estudo”	217/2011	
21	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
22	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>  <b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>  Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/08 / Pedido de emissão de aditamento	604/2011	Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda.
2	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>  <b>Fomento Desportivo</b>  Campeonato Nacional de Estrada em Atletismo / Pedido de apoio		CUAB – Clube União Artística Benaventense

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, Coordenador Técnico.

#### AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Miguel António Duarte Cardia e da Senhora Vereadora Maria Gabriela Gambóias dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificadas as ausências.»

#### 01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

##### 01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

## **RETIFICAÇÕES:**

### **Proposta de alteração:**

O Senhor Vereador José Rodrigues da Avó propôs que a páginas quarenta e oito, ” onde se lê “qual o benefício que a abertura do impasse ” passe a ler-se: “... qual o benefício que a manutenção do impasse...”.

A proposta de retificação mereceu concordância unânime.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquela retificação.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

#### **Ponto 2 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

##### **Informação A.J. n.º 140/2011, de 21 de Dezembro**

**Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 560/2011**, publicado no D.R. n.º 242, Série I de 2011-12-20 - Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas constantes do artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, do artigo 6.º, do artigo 7.º, n.º 1 e do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro (assistência e patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções) (**GAPV; SMPC; Vereador Miguel Cardia; AJ**);

**Portaria n.º 307/2011**, publicada no D.R. n.º 243, Série I de 2011-12-21 que, fixa o valor médio de construção, por metro quadrado para vigorar no ano de 2012 (**GAPV; DMAF; SOP; DMOPUD; GOM; ISS; AJ**);

**Portaria n.º 308/2011**, publicada no D.R. n.º 243, Série I de 2011-12-21 - Terceira alteração à Portaria n.º 331-B/2009, de 30 de março, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis (**AJ**);

**Despacho n.º 17075/2011**, publicado no D.R. n.º 243, Série II de 2011-12-21, torna pública a posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia (**GAPV; Vereadora Gabriela Santos; DMCET; SOASE; CME**).

### **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e nove euros e sessenta e um cêntimos, sendo seis mil, setecentos e noventa e um euros e dez cêntimos em dinheiro e cento e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – setenta e sete mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e treze mil, novecentos e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000061843046 – quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e três euros e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – setecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – cinco mil, dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – três mil, novecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – cinco mil, cento e onze euros e sete cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – mil, quinhentos euros e cinquenta e oito cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – três mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – seiscentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – duzentos euros;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – mil, seiscentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e três cêntimos, dos quais cento e nove mil, setecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, são de Operações Orçamentais e seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um euros e um cêntimo, de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 4 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/TOLDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 1457/2011, de 25.11 – Reg. 17981/2011, de 25.11

Requerente – António Adão Bica

Localização – Rua Operários Agrícolas, lote 1 – r/c – esq.º – Samora Correia

#### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, 06.12.2011**

Solicita a requerente autorização para colocação de toldo de dimensão 6mx2m, no lote 1, r/c esq.º da Rua Operários Agrícolas, em Samora Correia.

Analisado o pedido à luz da Postura Municipal sobre a ocupação da via pública, não vemos inconveniente à fixação do toldo, uma vez que o mesmo não prejudica a circulação de peões na zona envolvente.

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 13 de dezembro de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

*“Deferido“*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos**

#### **Ponto 5 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOFIA ISABEL SOUSA PINHEIRO**

O contrato de avença celebrado com Sofia Isabel Sousa Pinheiro, termina a 19.04.2012.

Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Sofia Isabel Sousa Pinheiro – área do urbanismo e ordenamento de trânsito	1 ano, renovável tacitamente	20/04/2012	19/04/2013

1- O valor da prestação de serviços é de 1.400,00 €, acrescido de IVA e tem por objeto o desenvolvimento de trabalhos na área do urbanismo e ordenamento de trânsito.

2- Estabelece o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;
- c)- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

2.1. De acordo com o art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os mesmos são reapreciados à luz das regras aqui indicadas.

3- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo art. 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010), a celebração de contrato de avença depende de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do ponto 2 da presente informação.

Por força do citado art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, o mesmo é aplicável aquando da renovação dos contratos de avença vigentes.

3.1.- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público (**nomeação** – atualmente apenas aplicável a trabalhadores com competências muito específicas no âmbito das forças armadas, representação externa do Estado, segurança, investigação e inspeção; **contrato** – por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto), o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.

Nestes termos, tendo em conta a competência que se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação da emissão de parecer favorável.

4- Nos termos do n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), para além da verificação do requisito acima mencionado, o parecer do órgão executivo depende, ainda, da verificação dos requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do mesmo preceito legal, ou seja:

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental (que se anexa);
- Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 que estabelece a aplicação do art. 19.º (redução remuneratória) aos valores pagos por contratos de aquisição de



serviços que venham a celebrar-se, ou renovar-se em 2011, com idêntico objeto e a mesma contraparte.

De acordo com o referido art. 19.º, são reduzidas em 3,5% as remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a 1500 € e inferiores a 2.000 €; 3,5%, sobre o valor de 2.000 €, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os 2.000 €. Tendo em conta o valor da prestação de serviço em causa, não é aplicável o disposto no art. 19.º, não havendo, conseqüentemente, lugar a qualquer redução do valor pago.

5- Por último importa informar que, não sendo de renovar o contrato em apreço, deve a interessada ser notificada da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja até 25.01.2012.

À consideração superior

Benavente, 19 de dezembro de 2011

O Coordenador técnico, Maria Teodora

Despacho da chefe DMGARH

*“Concordo, À consideração superior para posterior deliberação da Câmara Municipal”*

Despacho do diretor DMAF

*“Concordo, À consideração Superior”*

Despacho do Sr. Presidente

*“À reunião”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O Senhor Presidente esclareceu que, considerando as dificuldades orçamentais, a diminuição de trabalho no setor de obras e ao facto da Câmara Municipal dispor de um conjunto de técnicos com capacidade para desenvolver o mesmo trabalho desta técnica na área do trânsito, propôs que, não havendo disponibilidade orçamental, não proceder à renovação do contrato de prestação de serviços com Sofia Isabel Sousa Pinheiro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, emitir parecer desfavorável à renovação do contrato de avença com Sofia Isabel Sousa Pinheiro, devendo notificar-se à interessada da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja, até 2012-01-25.

## **02.02.07- Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento**

### **Ponto 6 - PRESCRIÇÃO DE RECEITAS EM DÉBITO AO TESOUREIRO**

#### **INFORMAÇÃO**

Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques, Técnica Superior, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, exarado no dia 10 de novembro de 2004, informa que se encontram em débito ao Tesoureiro há mais de 8 anos os seguintes documentos para cobrança virtual:

#### **De Operações Orçamentais:**

RENDIMENTO	ANO	N.º DOC.	TOTAL
Recibos de água	2002	2639	27.797,21 €

1 - Quando estes documentos foram debitados ao Tesoureiro para cobrança, deu-se início à contagem dos prazos conducentes à cobrança coerciva, das respetivas receitas, através de processos de execução fiscal.

2 – No período de tempo em que foram instaurados os processos de execução fiscal referentes aos documentos em apreço, esta matéria foi regulada por dois códigos, o Código do Processo das Contribuições e Impostos até à entrada em vigor do Código de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/91, de 23 de abril. Ambos os códigos estabeleciam que as execuções se deveriam extinguir no prazo de um ano contado a partir da instauração, salvo existissem causas insuperáveis, devidamente justificadas. O vigente Código de Procedimento e de Processo Tributário, contém no seu art. 177.º norma de igual teor. Assim, a existência destes processos só se justifica por eventualmente terem existido causas insuperáveis.

3 – Embora possam não ser pacíficas as interpretações que foram sendo feitas das sucessivas leis das Finanças Locais, no que respeita à possibilidade de poderem ser cobradas coercivamente as dívidas às autarquias locais que não revistam a natureza fiscal ou parafiscal, o facto é que para os documentos em causa foram instaurados processos para cobrança coerciva.

4 – A Lei Geral Tributária estabelece no n.º 1 do art. 48.º o seguinte: *“As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu”*. E o Código de Procedimento e de Processo Tributário refere no n.º 1 do art. 176.º que o processo de execução fiscal se extingue por uma das seguintes situações: a) Por pagamento da quantia exequenda e do acrescido; b) Por anulação da dívida ou do processo; c) Por qualquer outra forma prevista na lei. Refira-se ainda que é fundamento para oposição à execução a prescrição da dívida exequenda (alínea d) do n.º 1 do art. 204.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário).

5 – As dívidas associadas aos conhecimentos acima relacionados já ocorreram há mais de oito anos, portanto cumprem o estipulado no n.º 1 do art. 48.º da Lei Geral Tributária para efeitos de prescrição.

6 – Tendo-se levantado dúvidas quanto à competência para a declaração da prescrição, foram solicitados pareceres às seguintes entidades:

6.1 – À Direcção-Geral dos Impostos, que se pronunciou nos seguintes termos: *“(…) que sendo a execução fiscal dos tributos parafiscais administrados pela autarquia da competência dos órgãos executivos das mesmas autarquias, aplicando-se-lhes o Código de Procedimento e do Processo Tributário com as necessárias adaptações, salvo nos Municípios de Lisboa e Porto, em que essa competência pertence aos Tribunais Tributários, não-de ser aqueles órgãos executivos e de harmonia com o preceituado no C.P.P.T., nomeadamente no seu art. 175.º a conhecer da prescrição, concretamente e processo a processo.”*

6.2 – À CCDRLVT que expressou a seguinte conclusão:

- “A prescrição das dívidas de natureza tributária é um facto extintivo deste tipo de dívidas e o seu regime consta do art. 48.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo DL n.º 398/98, de 17 de dezembro.”;
- “ Sendo um facto extintivo que se verifica por efeito do mero decurso do tempo, é do conhecimento oficioso, donde verificando-se a prescrição, deve esta ser conhecida e invocada pelas entidades credoras (veja-se a este propósito os Acórdãos da Seção do Contencioso Tributário Central Administrativo datados de 99/02/09 e 99/02/23).”.

7 – Os processos de execução fiscal correspondentes às dívidas, em débito ao Tesoureiro há mais de 8 anos, encontram-se devidamente organizados no Setor de Execuções Fiscais.

### **Conclusões:**

1 – Existe um número considerável de conhecimentos à responsabilidade do Tesoureiro Municipal para cobrança virtual, em que o prazo previsto para prescrição já foi ultrapassado.

2 – Compete ao órgão executivo do Município, na qualidade de entidade credora, invocar oficiosamente a prescrição das dívidas existentes e em débito ao tesoureiro há mais de 8 anos, de acordo com o estabelecido no art. 48.º da Lei Geral Tributária e nos arts. 175.º e 176.º do CPPT.

Juntam-se em anexo listas detalhadas dos conhecimentos em débito ao tesoureiro há mais de 8 anos.

À consideração superior.

Ana Luisa Henriques, Técnica Superior

<b>Despacho do Diretor de Departamento Municipal Administrativo e Financeiro:</b>  Concordo com o teor da informação. Deverá ser submetida à reunião de Câmara, para reconhecimento da prescrição.  Data: 20/12/ 2011	<b>Despacho do Sr. Presidente:</b>  À Reunião  Data: 21/12/2011
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, nos termos da presente informação, considerar a prescrição oficiosa das dívidas existentes e em débito ao tesoureiro, há mais de oito anos, no valor global de 27.797,21 € (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos), conforme relação que, depois de rubricada e por fotocópia fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 7 – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA CONCESSÃO DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO DO BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE**

Registo de Entrada N.º 2011/19144, de 20-12  
Requerente: Maria de Fátima Abreu Pereira Guedes

*“(...) Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Benavente*

*15 de Dezembro de 2011-12-20*

*Assunto: resposta à vossa carta rececionada em 14 de dezembro de 2011*

*Após ter tomado conhecimento de que não seria alterado o período de funcionamento do Quiosque bar da Vala Nova, venho por este meio pedir encarecidamente que pelo menos seja suspenso durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro o pagamento da renda do mesmo, porque embora eu tenha mencionado os problemas que o mesmo tem nesta altura do ano, e que não foram levados em conta, volto a referir que é praticamente impossível manter aberto com as condições que atualmente tem.*

*Informo que encerrei o mesmo no passado dia 30 de novembro, e que o mantereii encerrado até 1 de março, vi-me obrigada perante as circunstâncias a fazê-lo, e passo novamente a explicar, um dos principais motivos é o frio, e o afastamento dos clientes por causa do mesmo, posso dizer que se durante o verão 30 clientes era a média, passei a ter dias de ter 5 a 6 clientes desde final de outubro, mas há outros motivos igualmente fortes, as obras da ponte de Benavente, que além do pó e da sujidade provoca engarrafamentos e que faz com que os clientes não parem, é o facto de o Jardim estar mal cuidado, e o lixo é outro problema, eu todos os dias separo o meu lixo para reciclagem e levo-o comigo, mas infelizmente os sacos colocados no jardim muitas vezes são cheios com restos de comida por todas as pessoas que lá vão e chegam a estar um mês inteiro sem serem mudados.*

*Os bichos que lá aparecem, devido à subida do caudal do rio e como não tem terra para fazer buracos a lógica é virem para lugares secos, posso dizer que no passado mês de novembro tirei 6 ratos mortos dentro do Quiosque após eu ter comprado produto para desratizar o lugar, eu tinha pedido uma atenção para que fosse feita uma desratização à Câmara, mas a única coisa que me foi dada foram dois pacotes pequenos de veneno, ainda para mais foram entregues durante o dia, quando tinha 2 clientes dentro do estabelecimento, o que me deixou bastante incomodada.*

*Os meus fornecedores de café e de cerveja (imperial) falaram comigo e tiveram de levar os equipamentos pois tem receio que os mesmos se estraguem se houver uma cheia, e eu acordei com eles voltarem a colocar as máquinas em março, além de que eu retirei os meus frigoríficos quando encerrei.*

*Mais uma vez eu digo que gostava de continuar a explorar o Quiosque, porque principalmente durante os 3 meses de verão funciona bem, e também porque acho necessário ter mais espaços como este porque são agradáveis durante os períodos quentes, e as pessoas procuram. Mas da mesma maneira que estou à vossa disposição para que me digam o que fazer, acho injusto estar a pagar quando eu própria não estou a ganhar com o espaço.*

*Sem outro assunto, fico na expectativa de uma resposta vossa, melhores cumprimentos subscrevo-me (...).”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que o assunto já tinha sido objeto de informação e que as condições de concessão não preveem

qualquer interrupção no seu funcionamento ou o não pagamento das rendas, pelo que propôs solicitar parecer ao Gabinete Jurídico.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO recordou o momento que os estabelecimentos de restauração e bebidas atravessam por força da crise que está instalada.

Lembrou que a concessão do bar da Vala Nova foi feita numa altura em que a crise não era tão grande, em que não havia as obras da ponte e que nesta altura do ano, as condições climáticas não são muito favoráveis à ocupação do espaço circundante ao bar.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ DA AVÓ disse compreender os argumentos apresentados pela concessionada, dando-lhe alguma razão, uma vez que atualmente a concessão não se encontra nas mesmas condições em que foi atribuída, devendo-se ter em conta que a ponte da Vala Nova está em obras e grande parte do espaço é ocupado como estaleiro das obras, tornando-se menos atrativo para as pessoas frequentá-lo.

Manifestou concordância em proceder-se a uma redução da renda nos meses propostos pela concessionada, face aos constrangimentos que as obras têm trazido ao local e que, muito dificilmente, naquelas condições alguém consegue manter um negócio naquele espaço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES**

#### **Ponto 8 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO NOVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL / EXPOSIÇÃO**

Processo n.º 1666/2009

Requerente: José Dias - Sociedade de Construções, Lda.

Local: Av. 25 de Abril - Porto Alto - Samora Correia

#### **Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 13-12-2011**

Na sequência do nosso ofício n.º 6076 de 17-10-2011 vem a requerente, através do registo OP-18195 de 30-11-2011, apresentar exposição relativa ao valor da compensação em numerário, devida ao Município de Benavente no valor de 23.216,93 € e que considera "...que o valor apresentado, segundo o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, é um pouco elevado, pois este mesmo valor iria influenciar e muito o valor da venda das habitações..."

Solicita a titular "...que seja feito um ajustamento a esse valor de modo a se poder efetuar o seu pagamento. Sugerimos que o valor sofresse uma diminuição rondando os 50% do mesmo. Deste modo, efetuaríamos o seu pagamento na totalidade de imediato..."

A requerente justifica ainda "...que face à atual crise financeira que se arrasta por este país, o pagamento dos cerca de vinte mil euros pedidos, elevaria o custo de construção das habitações para preços onde as mesmas deixariam de ter procura conforme consulta a entidades exteriores..."

A titular não apresenta prova documental das justificações apresentadas, nem faz qualquer referência quanto à sua atual situação financeira.

Compulsado o Regulamento de Taxas do Município de Benavente em vigor, em especial o seu capítulo VII, relativo a "Cedências, Compensações Urbanísticas e Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas", constata-se que a pretensão não tem enquadramento.

Pelo exposto, submete-se o assunto à consideração superior.

A Assistente Técnica

Margarida Maria da Eira Pereira

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  15.12.2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  2011.DEZ.15  <b>O Vereador</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indeferir a pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente, cujo teor abaixo se transcreve, em:

20.12.2011

#### **Ponto 9 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA/FRAÇÃO B**

Processo: 835/2010

Requerente: Isaura Maria Paiva Pereira Nunes

Local: R. António Tito, 126 – Fração B, Samora Correia

Teor do despacho: *"Revogo o despacho do Vereador Miguel Cardia datado de 27 Out. 2011. Defiro o pedido de licença administrativa."*

#### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/08 / PEDIDO DE EMISSÃO DE ADITAMENTO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

#### **Ponto Extra 1 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/08 / PEDIDO DE EMISSÃO DE ADITAMENTO**

Processo: 604/2011

Requerente: Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda.

Local: Est. Dos Curralinhos, Samora Correia

#### **Informação técnica da DMOPPUD, de 22-12-2011:**

Na sequência da nossa anterior informação técnica datada de 19-10-2011, vem a requerente, através do registo de entrada n.º 18738, de 12-12-2011, solicitar a emissão do respetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/08, emitido em 30-01-2009, em nome de Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda.

Foi ainda entregue 1 exemplar do projeto de alteração ao alvará de loteamento e através da Guia n.º 1851/2011, foram pagas as taxas devidas.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

Através do registo de entrada n.º 15762, de 13-10-2011, e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redação dada pelo D.L. n.º 26/10, a requerente anexou ao processo as declarações dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração requerida.

Em reunião de 31-10-2011, a Câmara Municipal deferiu o pedido de licenciamento de alteração à operação de loteamento.

Através da Guia n.º 1851/2011, datada de 12-12-2011, foram pagas as taxas devidas (TMU).

Face ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do D.L. n.º 555/99, na redação dada pelo D.L. n.º 26/10, julgamos sem inconveniente a emissão do Aditamento ao Alvará.

[Junto se anexa a respetiva minuta]

À consideração Superior.

Florabela Parracho, arquiteta

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2008  
EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES OLIVEIRA & MARÇALO, LDA. /  
MINUTA**

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, a requerimento de Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda., é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2008, emitido em 30-01-2009, em nome de Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda., que incidiu sobre o prédio sito entre a Estrada da Samorena e a Estrada dos Curralinhos, na freguesia de Samora Correia e Município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04544/130700 e inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 7566, da referida freguesia.

A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de 31-10-2011, e incide sobre o aumento da área de ocupação em todos os lotes, o aumento da área de utilização apenas no Lote 1, e a alteração da “Características Básicas de Construção” (ponto 6.4 da “Memória Descritiva e Justificativa”).

Os polígonos base para implantação das edificações a erigir nos Lotes 1 a 9, foram alterados de forma a possibilitar que os estacionamento privados sejam cobertos.

É ainda alterada a disposição dos lugares de estacionamento públicos, confinantes com a Estrada dos Curralinhos, mantendo inalterado seu número.

A alteração foi traduzida em nova “Memória Descritiva e Justificativa”, “Planta de Síntese”, “Planta de Síntese – Infraestruturas”, “Planta de Loteamento”, “Planta de Áreas de Cedência para Domínio Público” e “Anexo 1”, “Anexo 2” e “Anexo 3”, que constitui o anexo ao presente documento, composto por página única.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa



<b>Parecer:</b> Face ao teor da informação, propõe-se o deferimento do pedido de emissão do aditamento ao alvará de loteamento em referência  22. Dez. 2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À Reunião (ponto extra)  23.12.2011  <b>O Presidente</b>
--	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e nos termos da mesma deferir o pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento em referência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

#### **04.07- Trânsito e Toponímia**

##### **Ponto 10 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO**

Processo n.º 218/2009

Requerente: Executivo – Vereador Miguel Cardia

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis - Samora Correia.

##### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 10-11-2011:**

1. Através de despacho, datado de 23-09-2011, o Vereador Sr. Miguel Cardia, solicitou aos serviços um estudo para a viabilidade de deslocalização do estacionamento proposto para o lado esquerda da Rua Almirante Cândido dos Reis, no troço compreendido entre a Rua 5 de Outubro e a Av. 'O Século'.

2. Antecedentes processuais:

- Informação D.M.O.U.A.S.U. n.º 349/2005, de 23 de novembro, referente a uma reclamação feita ao Vereador Sr. Manuel dos Santos, alegando a necessidade de se proibir o estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis, no troço compreendido entre a Rua 5 de Outubro e a Av. 'O Século', da qual se transcreve parte:

*«Após análise da situação e, tendo em conta que o centro da freguesia de Samora Correia, tem uma vasta área comercial, constatando-se a inexistência de lugares de estacionamento que satisfaçam as necessidades da população, devemos considerar a permanência do estacionamento, tal como se encontra, na presente data.*

*Perante o exposto, parece-nos pertinente inviabilizar a pretensão apresentada ao Sr. Vereador.»*

Em reunião de Câmara, datada de 05-12-2005, o Executivo deliberou «... por unanimidade, aprovar e homologar a presente informação, devendo os respetivos serviços apresentar com carácter de urgência, um estudo de ordenamento do trânsito para a zona.».

- Informação D.M.P.U.D. n.º 145/2008, de 04 de dezembro, referente a reclamações dos Comerciantes, ao Vereador Sr. Carlos Coutinho, em 23-10-2007, sobre o estacionamento em frente aos seus estabelecimentos comerciais, da qual se transcreve parte:

«(...)

*Futuramente será objeto de estudo o reordenamento global do trânsito na zona antiga da vila de Samora Correia, conforme deliberação do Executivo em 2005-12-05 (...).*

*O local em análise será incluído nesse estudo para elaboração de proposta, no sentido de encontrar a melhor e a mais adequada solução para o local, tendo em conta a zona envolvente.*

*Em conclusão:*

*Face ao estudo e, a todo o historial existente, somos de opinião de que o presente processo aguarde pelo reordenamento global do trânsito para a zona antiga da vila de Samora Correia, pelo que, sugere-se o seu arquivamento.»*

Através de despacho Superior, datado de 18-12-2008, o processo foi arquivado

- Processo n.º 218/2009 (atualmente em tramitação), teve início com as reclamações dos comerciantes, sobre o estacionamento de veículos na frente dos seus estabelecimentos comerciais, impedindo a visibilidade das montras e dificultando o acesso ao interior dos mesmos, devido ao reduzido dimensionamento do passeio existente e ainda, com a solicitação de um lugar reservado a cargas e descargas.

Em reunião camarária de 20-04-2009, foi deliberado por unanimidade, após visita ao local, *«(...) aprovar a proibição de estacionamento de veículos na Rua Almirante Cândido dos Reis, entre as 08.00 e as 20.00 horas de cada dia, exceto cargas e descargas, e permitir o estacionamento a residentes devidamente identificados, entre as 20.00 e as 08.00 horas (...).»*

O relatório final foi presente a reunião camarária de 09-11-2009, sendo *«Deliberado por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó e da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis (troço da Rua 5 Outubro à Av. “O Século”), em Samora Correia, devendo ser considerada a permissão do estacionamento aos residentes entre as 19.00 e as 09.00 horas.»*

Através do registo de entrada n.º 1319, de 21-10-2010, a Sra. Célia Maria da Conceição Duarte e outros signatários, manifestam a sua opinião sobre a *«Proposta de ordenamento do estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis, no troço compreendido entre a Rua 5 de Outubro e a Av. ‘O Século’, em Samora Correia»*, solicitando que sejam mantidos os lugares de estacionamento existentes.

O assunto foi exposto em reunião camarária, datada de 01-02-2010, resultando a discussão/intervenções e deliberação que se transcrevem:

*«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ recordou, que o assunto não foi consensual logo na sua discussão na Câmara Municipal, sendo que, à data, o próprio aludiu a existência de vários entendimentos como solução para o ordenamento do trânsito naquela rua, lembrando não ter votado favoravelmente a proposta, por considerar que a mesma não era satisfatória para todos (comerciantes e moradores), opinando que aquela rua não tem condições para estacionamento.*

*DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento analise a situação exposta, de*

*forma a poder equacionar o seu enquadramento na solução técnica recentemente aprovada, que, por solicitação dos moradores/comerciantes, apontava em sentido oposto (supressão de estacionamento durante o dia, para não prejudicar o funcionamento dos estabelecimentos).».*

Em cumprimento da deliberação de Câmara, os serviços elaboraram em 26-04-2010, a seguinte proposta de reordenamento do trânsito:

«(...)

*Tendo em consideração as características do troço da via em estudo, nomeadamente,*

- via de escoamento da zona histórica de Samora Correia, de sentido único;*
- reduzida largura da via e dos passeios que, pontualmente são inexistentes;*

*bem como, o reduzido número de moradores proprietários de veículos automóveis (cerca de 6 veículos);*

*e, atendendo às reclamações e pedidos dos comerciantes e moradores e antecedentes do processo, propomos,*

- possibilidade de estacionamento dos veículos dos moradores durante as 24.00 horas do dia, nos lugares previamente demarcados (10 lugares de estacionamento), o que, devido ao seu reduzido número, irá permitir a visibilidade das montras do comércio existente;*
- possibilidade de efectuar cargas e descargas, para o abastecimento dos estabelecimentos comerciais;*
- estacionamento proibido, excepto a moradores, nos lugares previamente demarcados, no horário “diurno”, das 9.00 às 19.00 horas. Propõe-se este horário devido a abertura e encerramento do comércio.*

*A possibilidade de estacionamento de todo e qualquer veículo no período “nocturno”, das 19.00 às 9,00 horas, deve-se ao facto de não existirem estacionamentos suficientes na área em apreço, nem na proximidade da Igreja Matriz, do Palácio do Infantado e da Igreja da Misericórdia.*

*Saliente-se que o estacionamento permitido a moradores deverá ser devidamente identificados com o dístico camarário.*

*Julgamos que a presente proposta de reordenamento do trânsito irá melhorar a circulação pedonal e facilitar o acesso aos estabelecimentos, bem como a visualização das suas montras, pelo que se propõe a sua aceitação.*

*(...)*».

Em 28-04-2011, o Vereador Sr. Miguel Cardia, fez o seguinte despacho: «Aguardar em pendentes até nova indicação do Senhor Presidente ou minha.»

3. Assim e em resposta ao solicitado pelo Executivo, “*viabilidade de deslocalização do estacionamento para a esquerda da rua*”, cumpre-nos informar de que:

- Conforme referido na informação técnica, datada de 26-04-2010, a via é caracterizada pela sua diminuta largura e passeios demasiados estreitos e pontualmente inexistentes.
- Existência, do lado esquerdo da via de estabelecimentos comerciais, embora em menor número, em relação ao lado oposto da via.
- A marcação de lugares de estacionamento no lado esquerdo da artéria, vai criar menos lugares, conforme se pode verificar em planta anexa (Desenho n.º 1-2). De referir que neste local onde não existe passeio, será necessário dar continuidade ao existente, marcando raias à cor amarela com balizas flexíveis a delimitar o percurso dos peões.
- Refira-se que, passando a circulação de veículos para o lado direito da via, poderá existir danos nas varandas existentes, uma vez que estas são mais largas que o passeio existente, podendo os veículos de maior altura embaterem nas mesmas.
- Registe-se ainda, embora nos dois lados da via, a perigosidade da saída de peões, tanto dos estabelecimentos comerciais como das habitações existentes, devido à largura dos passeios. Situação essa que deverá ser ponderada em qualquer posição a tomar.

Face ao exposto, julga-se não ser a melhor solução para o local.

4. Não obstante, e ponderadas as características da via e vivências locais, propõe-se novamente:

- Marcação de estacionamento no lado direito da via, salvaguardando as entradas de acesso às habitações.
- O estacionamento poderá ser efectuado no horário nocturno, das 19h às 9h. Este horário libertará a via de estacionamentos, dando realce às montras existentes.  
Esta proposta vem no seguimento da recolha de opinião junto dos proprietários dos estabelecimentos comerciais em funcionamento, quanto à possibilidade de estacionar os veículos em frente das montras, no período diurno, à qual a maioria informou que preferiam não ter, apesar de algumas pessoas quererem estacionamento na rua.  
Tal situação torna-se inexecutável de se concretizar, pois não existe espaço suficiente entre as portas e montras para a marcação do estacionamento.  
Por isso, a permissão do estacionamento no período entre as 19h e as 9h, em frente aos estabelecimentos existentes não interferirá com os mesmos, salvo raras excepções, este é o horário de encerramento do comércio local.
- Remarcação da linha contínua à cor amarela, a proibir a paragem e o estacionamento, no início do referido troço. Neste troço deverão ainda ser colocados pinos para reforçar a proibição, visto que a mesma é muitas vezes desrespeitada.
- Supressão da sinalização vertical existente, e colocação de apenas um sinal vertical indicando o estacionamento proibido, excepto cargas e descargas, em dias úteis, no período das 9h às 19h.

Acresce ainda a criação de uma protecção pedonal no troço da artéria onde se verifica a inexistência de passeio, com a marcação em pavimento de raias à cor amarela e balizada por pinos metálicos.

A mesma irá evitar o abuso de estacionamento indevido verificado no local, bem como a protecção de peões que saem dos estabelecimentos e onde o passeio dista apenas cerca de 0.5m de largura.

Esta medida irá provocar um estreitamento na via, visto que no período diurno não haverá veículos estacionados no troço em referência, o que evitará qualquer tentativa de aumento de velocidade praticada.

**Estimativa de custos (\*): 681,84 € + IVA**

(\*) Estimativa de custos elaborada por Estudos e Projectos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A.. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Face ao exposto, submete-se à consideração Superior, a decisão a tomar.

Sofia Pinheiro, arquiteta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  10 Nov. 2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  2011 DEZ15  <b>O Vereador</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse que, à semelhança de uma das deliberações que este assunto já foi objeto, parece-lhe que a solução apresentada não vem resolver problema nenhum, mas sim agravar o estacionamento na zona histórica de Samora Correia.

Lembrou que já em dois mil e cinco havia o compromisso da Câmara Municipal de elaborar um estudo de reordenamento do trânsito naquela zona e, tanto quanto sabe, esse estudo não está ainda concluído.

Por conseguinte, entende que a solução que se pretende implementar continua sem resolver o problema, mas sim agravar a falta de estacionamento, designadamente no horário de funcionamento dos próprios estabelecimentos.

Disse ter conhecimento de causa, porque é uma rua que ela própria frequenta diariamente, seja de passagem ou para estacionar e, se o assunto for bem estudado, aquela seria uma rua que em primeira instância devia deixar de ter trânsito automóvel. Lembrou ter referido já no decorrer deste mandato, que não é adepta de soluções parciais para problemas globais e, por conseguinte, não irá votar favoravelmente esta proposta, pelas razões aludidas e porque, por um lado não é contemplado um estudo global do trânsito de toda a zona antiga de Samora Correia e por outro considerar que esta solução parcial em nada vem acrescentar ou melhorar a situação da Rua Almirante Cândido dos Reis, antes pelo contrário, vai agravar um problema não só daquela rua mas de toda aquela área que tem a ver com o estacionamento, uma vez que se pretende diminuir drasticamente o número de estacionamentos existentes e para o qual não é apresentada nenhuma proposta alternativa para criação de estacionamentos naquela zona e, assim sendo, não vota favoravelmente este assunto, pelas razões indicadas.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO esclareceu que, são várias as pessoas que têm estabelecimentos e que têm mantido contato com o Executivo, dando conta das más condições que são proporcionadas aos proprietários dos estabelecimentos existentes na Rua Almirante Cândido dos Reis.

Considera que o mau estacionamento das viaturas, considerando a exígua dimensão dos passeios, quase que não permite o acesso às lojas.

Referiu que a Câmara Municipal tem a intenção de estudar o ordenamento do estacionamento e que mereceu por parte dos moradores um abaixo-assinado em que se manifestaram contra a intenção da Câmara Municipal na altura.

Recentemente, um dos moradores, questionou o Executivo para quando uma situação definitiva para o assunto e, afirmou que quer ele quer a sua esposa, quando assinaram o abaixo-assinado o fizeram induzidos em erro e que, enquanto moradores naquela rua, o assunto devia ter uma solução.

Disse que a técnica considerou que a proposta dois/dois é a melhor solução e que em relação às duas propostas está em causa a redução de quatro lugares de estacionamento mas, seguramente, vai melhorar as condições não só para quem tem ali estabelecimentos mas também para os próprios moradores.

Crê que é uma rua que, com ou sem trânsito, em nada influencia a organização da circulação automóvel na parte antiga de Samora Correia, porque se trata duma rua intermédia.

Afirmou que concorda com a primeira solução apresentada e que nem tão pouco mereceu a consideração como válida por parte da técnica, mas que em sua opinião seria aquela que melhor defendia a pretensão, tendo consciência que ia haver uma diminuição do número de lugares de estacionamento, mas que ficava muito mais funcional para os proprietários dos estabelecimentos e para os moradores.

Acrescentou ainda que na solução dois/dois é equacionado a aplicação de pinos na zona intermédia da rua, em ambos os lados, para salvaguarda das habitações, uma vez que do lado esquerdo não existe passeio e as habitações crescem para a zona do arruamento, parecendo-lhe não ser uma solução, dado que fica numa parte muito exígua e seria muito difícil circular.

Reiterou ainda que, com as devidas reservas, opta pela proposta um/dois.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ referiu tratar-se dum problema, uma vez que a Rua Almirante Cândido dos Reis não tem condições para a circulação automóvel, nem tão pouco para o trânsito pedonal, dada a exiguidade dos passeios, sendo normal as pessoas utilizarem a via para fazerem a sua circulação, trazendo algumas complicações.

Recordou também que, não sendo a rua larga o suficiente para passar um automóvel se estiverem outros estacionados, muitas das vezes incorretamente, acrescenta-se ainda as viaturas estarem estacionadas em frente aos estabelecimentos comerciais, dificultando as cargas e descargas.

Crê que qualquer das soluções não vai suprir os problemas existentes, defendendo que aquela rua não tenha trânsito automóvel, destinando-se apenas a circulação pedonal, solução que iria mais ao encontro dos comerciantes, dando a possibilidade de reformulação dos seus negócios.

Explicitou que, uma vez que qualquer uma das soluções apresentadas não vai ser consensual, irá abster-se na discussão da solução a apontar, recomendando que, quando se fizer a comunicação e o edital para efeitos do Código do Procedimento Administrativo, sejam colocadas nos locais próprios e na própria rua, para que os moradores e comerciantes pensem também sobre numa solução a implementar.

O SENHOR VEREADOR MANUEL SANTOS disse que qualquer das soluções não será a ideal para a resolução da circulação automóvel e pedonal em Samora Correia, nomeadamente nesta rua, ainda que não exista um estudo de reordenamento do

trânsito em toda aquela zona, cada vez vão aparecer mais situações, tem em conta a existência de mais carros.

Concorda com o vereador Carlos Coutinho, em que a solução um/dois era a mais adequada para os comerciantes em termos de acessibilidade aos seus estabelecimentos.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que existe uma recolha de informação por parte dos serviços da posição de cada um dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, em que curiosamente, cinco deles querem estacionamento na rua, com exceção em frente aos seus estabelecimentos, outros concordam com o estacionamento e oito que só querem cargas e descargas.

Esclareceu que, em função das diversas opiniões, solicitou, em consequência do atendimento ao público, que fosse estudada a possibilidade de estacionamento do lado esquerdo, indo de encontro a alguma preocupação com a circulação do carro de recolha de resíduos sólidos, uma vez que o estacionamento é feito do lado direito, dificultando a sua circulação, o que já não acontecia se o estacionamento fosse do lado esquerdo.

Referiu ainda que a proposta apresentada pelos técnicos não teve em conta o referido anteriormente.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO lembrou que, se fosse interdito o trânsito, não havia lugares de estacionamento e que a solução apresentada considerava o acesso às habitações e estabelecimentos.

O SENHOR PRESIDENTE propôs visitar o local acompanhado do senhor vereador, a fim de contactar com todas as pessoas interessadas, para se encontrar uma solução consensual.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa**

#### **Ponto 11 - SUSPENSÃO DE HORÁRIOS (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)**

Processo n.º 5.4.9.

Entidade: Barraqueiro Transportes S.A. (Ribatejana)

Assunto: Informa que a partir de 01-01-2012, devido à progressiva redução de procura nos horários a seguir indicados, provocada pela atual crise económica, não podem manter a sustentabilidade dos referidos serviços com resultados abaixo do custo de realização:

Autocarro 902

- 09.05 h – Salvaterra – Santarém
- 10.35 h – Santarém – Salvaterra
- 14.04 h – Salvaterra – Santarém
- 15.35 h – Santarém – Salvaterra

Autocarro 903

- 07.55 h – Samora/V. F. Xira
- 09.05 h – V. F. Xira/Samora
- 12.00 h – Salvaterra/V. F. Xira
- 13.05 h – V. F. Xira/Salvaterra
- 15.00 h – Salvaterra/Gloria
- 16.20 h – Gloria/Salvaterra
- 17.00 h – Salvaterra/Gloria
- 19.05 h – V. F. Xira/Salvaterra
- 20.00 h – Salvaterra/V. F. Xira
- 21.05 h – V. F. Xira/Salvaterra

**DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs que se solicite à empresa Barraqueiro Transportes S.A, quais são os horários que se vão manter aos sábados, domingos e feriados, para que a Câmara Municipal possa apreciar e defender os interesses das populações.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **05.02- Educação**

### **Ponto 12 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - VERBA A TRANSFERIR PARA O AGRUPAMENTO DE PORTO ALTO - 1.ª TRANCHE**

#### **Informação D.M.C.E.T. n.º 104/2011, de 14 de dezembro**

Processo n.º 5.4.5.

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal em sede de reunião no dia 2011.09.12, informação DMCET n.º 077/2011 de 09 de setembro, “Proposta de atribuição de auxílios económicos, 1.º ciclo”.

Considerando os boletins para a atribuição de auxílios económicos, aprovados pela Câmara até ao momento e cujos alunos já reclamaram o valor junto do Agrupamento, de Escolas de Porto Alto, apresenta-se no quadro abaixo o valor relativo aos livros e material escolar para o presente ano letivo.

<b>Alunos</b>	<b>Escalão A</b>	<b>Escalão B</b>	<b>Total</b>
<b>N.º de alunos</b>	47	43	
<b>Valor dos livros e material escolar</b>	65,00 €	37,50 €	
<b>Total</b>	3.055,00 €	1.612,50 €	4.667,50 €

Acresce referir que no ano letivo anterior, foram rececionados nos serviços boletins de alunos que no ato da matrícula preencheram o boletim indicando o 4.º ano mas



que afinal transitaram para o 5.º ano de escolaridade. O engano foi detetado mais tarde, contabilizando-se um saldo a favor da Câmara no valor de 448,00 €.

	Alunos com escalão 2010/2011		Pagamentos 2010/2011		Diferencial		Diferencial em valor	
	A	B	A	B	A	B	A	B
Livros e mat.	A	52	A	51	A	1	A	65,00 €
	B	43	B	53	B	-10	B	-375,00 €
Equipamento chuva	A	6	A	6	A	0	A	0
	B	5	B	7	B	-2	B	-138,00 €

Saldo a favor da Câmara -448,00 €

Face ao exposto, propõe-se a transferência de 4.219,50 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos) a favor do Agrupamento de Escolas do Porto Alto.

À consideração superior.

Carina Teles, Técnica Superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto a verba de 4.219,50 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos).

### **Ponto 13 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PORTO ALTO – MÊS DE NOVEMBRO**

#### **Informação D.M.C.E.T. n.º 105/2011, de 14 de dezembro**

Requerente: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2011/2012, aprovadas nas reuniões de Câmara de 12 de setembro, 3 e 31 de outubro e 14 de novembro de 2011.

Em 12-12-2011, deu entrada um ofício registado com o n.º 18.771 - SOASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de novembro.

Escalões / Valores		EB1	
		Total Ref.	Total €
<b>Esc A</b>	1,46 €	772	1.127,12 €
<b>Esc B</b>	0,73 €	586	427,78 €

<b>Esc N</b>	- €	1395	- €
<b>Comp.</b>	0,22 €	2753	605,66 €
			<b>2.160,56 €</b>

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **2.160,56 €** (dois mil, cento e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto a verba de 2.160,56 € (dois mil, cento e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos).

**Ponto 14 - EXTENSÃO DE HORÁRIO DA COMPONENTE SÓCIOEDUCATIVA E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA N.º 1 E N.º 2 DE PORTO ALTO - ANO LETIVO 2011-2012**

Requerente: Associação de Pais do Porto Alto

**Informação D.M.C.E.T. n.º 106/2011, de 14 de dezembro**

Atendendo que o horário de funcionamento dos Jardins de Infância da rede pública do Município de Benavente, integrando a componente letiva e de apoio à família, não responde de forma eficaz à necessidade das famílias, submeteu-se à Câmara Municipal no dia 21.12.2009, alterado a 19-09-2011, a proposta de Acordo de Colaboração que visa a implementação de extensões de horário nos Jardins de Infância de Porto Alto.

Entre outras, definiu-se como obrigações da Câmara Municipal de Benavente - CLÁUSULA QUINTA, suportar os encargos relativos à comparticipação mensal das crianças de acordo com o posicionamento do escalão da Segurança Social.

Escalões	Meses			Valor mensal
	Setembro	Outubro	Novembro	
A	4	5	5	57,50 €
B	4	7	7	28,75 €
C	10	14	14	0,00 €
Total	345,00 €	488,75 €	488,75 €	
	<b>1.322,50 €</b>			

Face ao exposto, propõe-se a transferência de 1.322,50 € (mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), para a Associação de Pais do Porto Alto.

À Consideração Superior.

Carina Teles, Téc. Superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para a Associação de Pais do Porto Alto a verba de 1.322,50 € (mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

### **06.01- Fomento Desportivo**

#### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA EM ATLETISMO / PEDIDO DE APOIO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

#### **Ponto Extra 2 – CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA EM ATLETISMO / PEDIDO DE APOIO**

Entidade: CUAB – Clube União Artística Benaventense

Vem a entidade acima referenciada, tendo em vista a realização do Campeonato Nacional de Estrada em Atletismo, a realizar dia 15 de janeiro de 2012, solicitar o seguinte apoio:

- Edital sobre a proibição de estacionamento na Avenida Eng.º António Calheiros Lopes e corte de trânsito nas seguintes ruas durante a prova (10:15 e as 12:15 horas);

- Avenida Eng. António Calheiros Lopes,  
- Azinhaga do Olival Basto,

- Estrada Municipal 515,
- Rua 1.º de Maio,
- Rua César Luís,
- Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo,
- Largo Santo André,
- Avenida das Acácias,
- Largo do Jogo da Bola,
- Largo do Calvário,
- Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros,
- Praça do Município,
- Praça da Republica,
- Rua João Sabino de Almeida Fernandes,
- Largo Duarte Lopes.

- 400 grades
- Pódio, palco pequeno e bancadas
- sinais de trânsito
- 3 tasquinhas no Parque 25 de Abril para entrega dos dorsais e para arrumação
- 2 expositores (utilizados na feira)
- 50 cones balizadores
- Pavilhão Gimnodesportivo para banho dos atletas (casa do Povo) entre as 11:30 e as 13:00 horas”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO esclareceu que a situação da forma como é apresentada, constitui uma preocupação com o percurso, que terá que ser analisada com a organização e com a GNR, uma vez que se trata da interrupção do trânsito durante duas horas. Observou que irá reunir-se com o CUAB e com a GNR no sentido de serem criadas condicionantes que permitam a circulação do trânsito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado.

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 15 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – PETI**

##### **Informação Social n.º 212/2011**

**Estabelecimento de Ensino:** Escola Secundária Marquesa de Alorna - Almeirim

#### **PARECER SOCIAL**

Ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional – PETI, celebrado entre a Câmara Municipal de Benavente e o Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (ver cópia em anexo), Cláusula Quarta, n.º 1, alínea a), propõe-se o pagamento do passe escolar na íntegra, entre Samora Correia e Vila Franca de Xira.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 13 de dezembro de 2011

A Técnica Superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO questionou se numa situação de crise económico-financeira que o País atravessa, faz algum sentido a Câmara Municipal estar a suportar custos de situações que, provavelmente, vão ter pouca concretização ou algum sucesso.

O SENHOR PRESIDENTE propôs reunir com a Senhora Vereadora Gabriela Santos para esclarecimento de algumas questões relacionadas com a situação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 16 - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS**

#### **Informação Social n.º 213/2011**

#### **PEDIDO FORMULADO:**

- Fornecimento refeições diárias através do Centro Bem Estar Social Padre Tobias. Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

#### **PARECER SOCIAL:**

Face ao exposto, julgamos que é uma situação urgente porque não tem dinheiro para adquirir alimentos enquanto o ex-marido não for obrigado a pagar pensão de alimentos. Assim, propomos a cedência de 3 refeições diárias (jantar), após deliberação do Executivo Camarário. Durante a interrupção letiva, de 19 de dezembro até 3 de janeiro de 2012, além das 3 refeições diárias (jantar), mais um almoço, dado que a filha mais velha não pode almoçar na escola.

Propomos a cedência das refeições durante três meses, por acharmos ser o período necessário para uma tomada de decisão por parte do Tribunal.

Submete-se à consideração de V. Exa. o Relatório.

Benavente, 15 de dezembro de 11

A Técnica Superior  
Vera Silva

A Coordenadora de Equipa  
M.<sup>a</sup> do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 213/2011 e aprovar a proposta de apoio à família, nos termos preconizados. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 17 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO**

#### **Informação Social n.º 214/2011**

#### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º

12284/2011, de 19 setembro, o processo EDUCA 245 proveniente do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, foi indeferido por ter **escalão 3 do Abono de Família**.

**Importa salientar que na declaração emitida pela Segurança Social onde consta o Escalão de Abono de Família, esse reporta-se aos rendimentos auferidos no ano 2009, o que não corresponde à atual situação económica do agregado familiar.**

Face a essa evidência, o encarregado de educação do aluno vem solicitar a revisão do processo e a atribuição de escalão B.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Escolar - Samora Correia – **3.º ano**

### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto e ao valor do rendimento de referência, o aluno deveria ser integrado no **escalão B**, com base no art. 8.º do Despacho n.º 12284/2011, publicado a 19 de setembro, na 2.ª Série do Diário da República.

Assim, e atendendo ao rendimento de referência, **propõe-se a atribuição de escalão B** ao aluno.

Submete-se à consideração superior a proposta

Benavente, 13 de dezembro de 2011

A Técnica Superior  
Vera Silva

A Coordenadora de Equipa  
Mª do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 214/2011 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 18 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO RASTREIO DO CANCRO DA MAMA**

#### **Informação Social n.º 215/2011**

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul, à semelhança de anos anteriores (último pedido em 2009) vem solicitar a colaboração na realização do rastreio do Cancro da Mama, a realizar no concelho de Benavente entre o dia 9 de janeiro e 4 de abril de 2012, nas freguesias de Samora Correia, Santo Estêvão e Benavente. (ver mapa em anexo)

Para a concretização do rastreio a Liga solicita a colaboração da Câmara Municipal de Benavente para:

- 1- **Definição dos locais onde a Unidade Móvel** deverá ficar instalada (Samora Correia; Santo Estêvão e Benavente);
- 2- **Transportar a Unidade Móvel de Rastreio.** O transporte deve ser realizado nos seguintes dias:

- a) **Dia 6 de janeiro de 12**, por volta das 10h, desde o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pernes (Santarém) até Samora Correia (local a definir)
- b) **Dia 27 de fevereiro**, cerca das 10h, desde Samora Correia até local a definir em Santo Estêvão;
- c) **Dia 2 de março**, cerca das 10h, desde Santo Estêvão até local a definir em Benavente.

**Nota: Para a realização do transporte será necessária uma viatura ligeira com bola de reboque e o respetivo condutor. Agradece-se a presença de um ajudante.**

**A Unidade Móvel tem as seguintes características:**

- O Peso da Unidade é de 1600 Kgs (tara), mais 600 kgs de equipamento, perfazendo um total de 2200 Kgs;
- As medidas são: 2,75 mts de Altura; 7 mts de Comprimento + 1,37 mts de lança e 2,50 mts de largura;
- A ligação elétrica é efetuada por uma ficha de pinos (4 machos e 3 fêmeas). Sistema convencional de atrelados;
- O sistema de travagem é hidráulico, existindo um mecanismo de travagem na própria unidade que funciona por ação de um êmbolo. Quando a viatura que efetua o transporte trava, empurra o êmbolo e a Unidade também trava;
- Também é importante informar que a Unidade está devidamente matriculada e Segurada, podendo assumir responsabilidade civil em caso de algum acidente (que certamente não irá ocorrer).

- 3- **Apoio logístico à instalação da Unidade Móvel de Rastreio** – Solicita-se o apoio logístico, através da presença, se possível, de um canalizador e de um eletricista dos Serviços da Câmara Municipal, à data de chegada e partida da Unidade de Rastreio para efetuarem as ligações de água e luz (**corrente trifásica** com, pelo menos, 16 A por fase), conforme quadro anexo:

Serviço / Data	06 de janeiro 2012	27 de fevereiro 2012	02 de março 2012
Desligar água e luz	-----	10 Horas em Samora Correia	10 Horas em Santo Estêvão
Ligar água e luz	11 Horas em local a definir em Samora Correia	11 Horas em local a definir em Santo Estêvão	11 Horas em local a definir em Benavente

- 4- **Publicitar o Rastreio do Cancro da Mama** – Solicita-se a publicitação “tempestiva” do rastreio no Concelho de Benavente, através da publicitação na Página da Câmara na Internet, publicitação no Boletim Municipal, programas de rádios locais, jornais locais e outros meios que possam estar ao dispor do Município.

- 5- Para a elaboração dos cartazes com referência ao apoio da Câmara Municipal, a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicita o envio do logótipo da Câmara”. (ver formato em anexo)

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Benavente, 20 de dezembro de 2011

A Técnica Superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado, anexar os antecedentes e entregar ao Senhor Vereador Manuel Santos para que faça o acompanhamento da situação.

### **Ponto 19 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO**

#### **Informação Social n.º 216/2011**

#### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 setembro, o processo EDUCA 2647 foi indeferido por não ter escalão de abono de família.

Face ao exposto, a mãe da aluna vem solicitar a atribuição do escalão A, uma vez que a criança enquanto esteve institucionalizada beneficiava de escalão A e o mesmo era rececionado na instituição.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ESTEVÃO.

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face à situação social e familiar, propomos a **integração da aluna no escalão A** uma vez que a partir de janeiro de 12 a criança passa a beneficiar automaticamente do escalão 1 do abono de família.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 19 de dezembro de 2011

A Técnica Superior (Serviço Social), M<sup>a</sup> do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 21e/2011 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO “NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO”**

#### **Informação Social n.º 217/2011**

Em sequência das modificações conjunturais e sociais e, por considerarmos que o atual documento já se encontra desfasado da realidade e facilitador de algumas injustiças sociais, propomos, assim, uma alteração ao documento supramencionado.

Mais se informa que as alterações estão a **negrito** e sombreadas de modo a facilitar a perceção e a análise do mesmo.

Submete-se à consideração de V. Exa. a proposta.



Benavente, 20 de dezembro de 2011

A Técnica Superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal tem feito a atribuição de bolsas de estudo com base nas normas aprovadas pelo Executivo.

As alterações apresentadas têm substancialmente a ver com a limitação das bolsas de mérito, ou seja, as bolsas de estudo devem contemplar as bolsas de mérito, mas dirigirem-se fundamentalmente aos mais carenciados.

Lembrou que no ano anterior, aconteceu que o número de bolsas de mérito foi muito superior às bolsas para carenciados, pelo que as alterações apresentadas apontam no sentido de alterar a situação.

Questionou os serviços se estas normas de atribuição de bolsa de estudo só porque se chamam normas, não se constituem como regulamento com eficácia externa e, como tal, não devem estar sujeitas a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal.

Os serviços consideraram que se tratam de normas e como tal não carecem de aprovação.

Referiu que, após consulta a alguns sites de Câmaras Municipais, há quem lhes chame normas e há quem utilize a figura de regulamento, pelo que, havendo dinheiros públicos envolvidos, entende haver eficácia externa nos atos administrativos praticados pelo Executivo e, assim sendo, deve ser aprovado como regulamento.

Disse que vai fazer chegar a todos os vereadores a proposta considerada como um projeto de regulamento que, em Fevereiro será submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

Esclareceu que, para que não haja perda de tempo e prejuízo para os interessados, num ano particularmente difícil, propôs que, com base no modelo aprovado pela Câmara Municipal, abrir o procedimento, só o tornando eficaz após a aprovação da Assembleia Municipal, não impedindo o avanço do processo

Propôs que o ponto seja retirado da ordem do dia e que os Serviços Jurídicos façam chegar aos senhores vereadores um projeto de regulamento com base nestas normas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 21 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS**

#### **1 – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Manifestou-se preocupado porque este ano e ao contrário de anos anteriores, no dia a seguir ao Natal, os contentores estavam sempre cheios de papel, caixas de cartão e outros resíduos que têm a ver com o dia de Natal e, este ano, esta situação não se verificou, o que em seu entender tem a ver com a crise que o País atravessa.

Seguidamente, **O SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1- VOTOS DE BOM ANO DE 2011**

Desejou aos senhores vereadores votos de um bom ano de dois mil e doze.

## **Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Prescrição de receitas em débito ao tesoureiro;
- Operação urbanística: licença administrativa / construção nova / edifício habitacional / exposição;
- Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/08 / pedido de emissão de aditamento;
- Pedido de fornecimento de refeições diárias ao abrigo do protocolo com o Centro de Bem Estar Social Padre Tobias;
- Auxílios económicos / reclamação;

## **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.